



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.586
DE 29 DE MAIO DE 2014.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O TOMBENSE FUTEBOL CLUBE.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Tombense Futebol Clube para a realização da Festa de Aniversário da Cidade.

Art. 2º- A cessão de que trata o Art. 1º desta lei será sem ônus para o Município, conforme instrumento celebrado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 29 de maio de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais